



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 158/2016

136

Em 31 de 05 de 2016

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO LUIZ CABRAL

Ementa

DENOMINA DE FRANCISCO BARBOSA DE FREITAS, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de RADAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 09 de 06 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Comissão de Redação e Justiça  
**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 158/16**  
**AUTORIA:** Vereador Antônio Luiz Cabral

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 158/16 de autoria do Sr. Vereador **Antônio Luiz Cabral**, que *Denomina de Francisco Barbosa de Freitas, uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada “*Francisco Barbosa de Freitas*”, uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

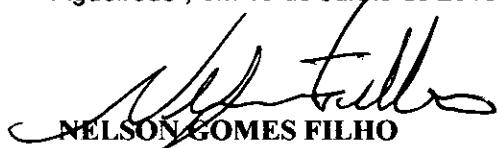
É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 15 de Junho de 2016.

  
**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

**RODRIGO RAMOS**  
Secretário

**JOÃO DANTAS**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete do Vereador Lula Cabral

Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 31/05/16 15:08  
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 358 /2016.

**DENOMINA DE FRANCISCO BARBOSA  
DE FREITAS, UMAS DAS NOVAS RUAS  
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica denominada de **FRANCISCO BARBOSA DE FREITAS**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 31 de maio de 2016.

*Antônio Luiz Cabral*  
**ANTONIO LUIZ CABRAL**  
Vereador - PMB

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,**

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem póstuma ao **Senhor Francisco Barbosa de Freitas**, gravando indelevelmente seu honrado nome em um dos logradouros públicos de nossa cidade.

O nosso homenageado era pessoa muita benquista no seio da comunidade de Bodocongó, onde residiu até os últimos dias da sua vida, com sua esposa e filhos.

Estava pronto a prestar ajuda aos vizinhos, fossem eles velhos amigos, ou recém chagados.

Nesta oportunidade, deixamos de render maiores comentários a respeito do homenageado.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 31 de maio de 2016.

